



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Comenda*  
Câmara Municipal de Piraí

Protocolo nº 0236

01 MAR 2011

Livrº 021 Fis 010

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 / 2011.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA PIRAIENSE À ILMA. SENHORA MESSIAS MARIA LEONCIA DA COSTA.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

- Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Piraí, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19, da Lei Orgânica de Piraí, concede o Título de Cidadã Honorária Piraiense à Ilma. Senhora MESSIAS MARIA LEONCIA DA COSTA.
- Art. 2º - A confecção do Título a ser entregue à homenageada será encomendada à pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga à homenageada será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Piraí.
- Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.
- Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA:**

O município de Piraí, um dos mais expressivos do Estado do Rio de Janeiro, sempre se mostrou cauteloso ao conceder o Título de Cidadão Honorário Piraiense àqueles que entendemos ser merecedores de tão honrosa "COMENDA". Assim, entendemos que tão significativa homenagem deverá ser concedida àqueles que prestaram e prestam relevantes serviços à comunidade piraiense.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A iniciativa em conceder o Título de Cidadã Honorária Piraiense a MESSIAS MARIA LEONCIA DA COSTA, vislumbra reconhecer o trabalho de uma pessoa bem sucedida nas diversas etapas de sua vida pessoal e profissional.

Nascida em 17/01/1911, na cidade de Pirapitinga, casou-se aos vinte e seis anos com o Senhor Manoel Ferreira da Silva, com quem teve onze filhos.

Lutou com muitas dificuldades para criar e garantir o sustento de sua família, encontrando forças sempre no Evangelho, ao qual se converteu aos dezoito anos de idade.

Morou, ainda, em Duque de Caxias, acompanhando seu marido que trabalhou diretamente na construção da Refinaria de Petróleo de Duque de Caxias, mudando-se para Piraí logo em seguida, estabelecendo seu domicílio no Bairro Km 3.

Chegando àquela localidade, percebeu que lá nunca havia tido um trabalho de evangelização buscando, então, a conversão de todos aqueles que a cercavam.

Representa, Dona Messias, indubitavelmente, uma figura de grande relevância para o município, tendo se tornado um verdadeiro dinâmico na atividade religiosa da comunidade piraiense.

Sua capacidade de doação e dedicação ao próximo é ilimitada.

Amada e respeitada por todos aqueles que com ela convivem tornou-se uma figura digna de reconhecimento público, em especial, pelos seus 100 (cem) anos vividos.

Acredito, assim, que a propositura do presente Projeto de Decreto Legislativo expressa a manifestação da vontade de todos os piraienses, fazendo honrar uma pessoa que ao longo de sua vida preservou o espírito piraiense.

SALA DAS SESSÕES, 01 de março de 2011.

*Daisy Lucia L - Botelho.*

**Daisy Lucia Lima Botelho**  
- Vereadora -